



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 709

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Chamadas Públicas .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 709

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº. 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre permissão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando**, o serviço de saúde pública prestado pela entidade APASA – Associação de Proteção aos Animais de Santo Anastácio;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a permissão de uso do imóvel abaixo descrito de propriedade da Municipalidade de Santo Anastácio, para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE SANTO ANASTÁCIO - APASA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.224.581/0001-94, situada nesta cidade:

“Área a ser implantada é de 1357 m2 para instalação da APASA, saindo da estaca 01 com 62,13 metros até a estaca 02 do mesmo até a estaca 03 com 32,91 metros do mesmo até a estaca 04 com 41 metros fechando até a estaca 05 com metragem de 32 metros”.

**Artigo 2º.** - A permissão é dada a título precário, com base no § 3º do artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, pelo período de 60 meses.

**Artigo 3º.** - Durante a permissão, todas as despesas com referido imóvel correrão por conta da entidade descrita no art. 1º deste Decreto.

**Artigo 4º.** - Somente serão permitidas as atividades constantes do contrato social da entidade. Nenhuma outra atividade será permitida no local, sob pena de ser revogada a permissão.

**Artigo 5º.** - Poderá a permissão ser revogada a qualquer momento desde que seja a entidade comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**Artigo 6º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 793, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Concede estabilidade provisória a gestante com contrato temporário em vigor.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, “b” do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder estabilidade provisória a Servidora **TATIANE PEREIRA CAPALBO**, RG XX.343.71X-X, Cargo PEB I, lotada no CEI “Raymundo Pismel”, contrato temporário conforme Portaria nº. 126, de 10 de fevereiro de 2023, até o fim do quinto (5º) mês após o parto.

**Art. 2º** - Fica a servidora ciente de que:

· Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;

· Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;

· Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº. 795, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 30, de 07 de dezembro de 2000, regulamentada através do Decreto nº 1.758, de 06 de março de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Nomear o **Conselho Diretor do Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM**, que será composto pelos seguintes membros:

Presidente: JOÃO FERNANDES

Vice-Presidente: 1º SARGENTO PM EDSON ZAPPALA LOMBARDI

Tesoureiro: EDUARDO POYATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 709

Página 3 de 3

Membros: ANTONIO ALVES DE LIMA NETO  
LUIZ CARLOS SECUNDO DA SILVA

**Artigo 2º.** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes para o município.

**Artigo 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

*Santo Anastácio, 13 de novembro de 2023.*

A Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, por meio do Departamento de Cultura, torna pública a Lista de Inscritos no Chamamento Público n. 03/2023, Edital de Audiovisual, da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2023), por ordem de inscrição.

Em breve, será lançada a relação dos selecionados neste chamamento. Acompanhe no site do município ([www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)).

1. Vhitor Felipe Faustino Cardoso (\*\*.335.\*\*\* /0001-30)
2. Silvia Gomes Sas
3. Thais Souza Estecio
4. Marcio Francisco Felix
5. Giovane Moreno Pineda de Jesus
6. Giovane Moreno Pineda de Jesus (\*\*.400.\*\*\* /0001-44)
7. Keissy Yasmin Vitória Ferreira
8. Claudemir da Silva Tavares
9. Caroline Paula da Silva Palomo
10. Vanderlei Benedito Penitente Neto
11. Joilson Andrade da Silva \*\*\*.456.\*\*\*-95
12. José Aparecido Feliciano
13. Alex Junior Rodrigues da Silva
14. Caio Henrique Araújo Salgado \*\*296872625

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

*Santo Anastácio, 13 de novembro de 2023.*

A Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, por meio do Departamento de Cultura, torna pública a Lista de Inscritos no Chamamento Público n. 02/2023, Edital Demais Áreas Culturais, da Lei Paulo Gustavo (n. 195/2023), por ordem de inscrição.

Em breve, será lançada a relação dos selecionados neste chamamento. Acompanhe no site do município ([www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)).

1. Vhitor Felipe Faustino Cardoso
2. Aline Rodrigues Alves Cardoso
3. Thais fernanda da cruz lopes

4. Tais Novaes Navarro do Nascimento
5. Thays Fernanda Mariano Alves
6. Joilson Andrade da silva \*\*\*.\*\*\*.838-95
7. Aline Rodrigues Alves Cardoso \*\*.\*\*\*.\*\*\* /0001-30
8. Wilson Guilherme Cruz Amorim \*\*.\*\*\*.\*\*\* /0001-73
9. Patrícia Sanches Fotografia \*\*.\*\*\*.\*\*\* /0001-10
10. José Luiz Campos de Agostini
11. TM Produções Culturais e Desportias 37.\*\*\*.\*\*\*
12. Antônio Carlos de Araújo
13. Keissy Yasmin Vitória Ferreira
14. Claudemir da Silva Tavares
15. Caroline Paula da Silva Palomo
16. Vanderlei Benedito Penitente Neto
17. Silvia Gomes sas
18. Giovane Moreno Pineda de Jesus
19. José Aparecido Feliciano
20. Alex Junior Rodrigues Da Silva
21. Adriana Aparecida da Silva Tavares de Brito
22. Andreza Maria de Oliveira Ohye \*\* \*\*\*.\*\*\* /0001-95

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fb6c-e60d-e311-a21a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 709, ano IV, veiculado em 14 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 14/11/2023 às 08:30:00 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb6c-e60d-e311-a21a>